

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080283	2003PD01128	10.000,00
080283	2003PD01129	11.000,00
080283	2003PD01127	3.000,00
Total		24.000,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080288	2003PD00827	24.000,00
Total		24.000,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080289	2003PD00717	1.124,56
Total		1.124,56

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080294	2003PD00765	275,54
Total		275,54

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080296	2003PD00509	1.332,63
Total		1.332,63

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080297	2003PD00867	528,00
Total		528,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080303	2003PD00827	423,06
080303	2003PD00840	30,50
Total		453,56

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080310	2003PD00508	3.527,00
Total		3.527,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080313	2003PD00532	790,00
Total		790,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080318	2003PD00750	236,85
Total		236,85

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080321	2003PD00782	13.938,31
080321	2003PD00781	200,47
Total		14.138,78

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080323	2003PD00568	356,00
Total		356,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080324	2003PD01014	609,60
080324	2003PD00990	25,00
080324	2003PD01020	39,50
Total		674,10

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080330	2003PD00584	75,00
080330	2003PD00582	33,00
Total		108,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080334	2003PD00804	4.920,00
080334	2003PD00805	5.230,00
Total		10.150,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080338	2003PD00670	4.427,83
080338	2003PD00607	95,74
Total		4.523,57

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080342	2003PD00552	225,76
080342	2003PD00553	395,00
080342	2003PD00573	768,05
080342	2003PD00572	75,00
Total		1.463,81

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080343	2003PD00695	2.250,77
Total		2.250,77
Total Geral		259.397,12

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080342	2003PD00552	225,76
080342	2003PD00553	395,00
080342	2003PD00573	768,05
080342	2003PD00572	75,00
Total		1.463,81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento da Comissão Central Julgadora Permanente de Inscrição em Registro Cadastral
Deferindo os seguintes pedidos de Renovação de Registro Cadastral para fornecimento de serviços:
Processo SE 01960/2001 - Transeguro - BH Transportes de Valores e Vigilância Ltda. CNPJ 70.943.139/0002-35.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho do Diretor Executivo, de 28-11-2003
Homologando
O procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de serviços de Reforma na EE Baudilio Biagi, pertencente ao município de Ribeirão Preto - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Construtora Carvalho Costa & Silva Ltda., 1ª classificada no Convite nº 05/4259/03/03.

Comunicado
Em adendo à publicação no D.O. de 28-11-2003 referente as alterações do Regulamento de Cadastro de Fornecedores da FDE, informamos que para o cálculo dos índices econômicos estabelecidos no item 3 da referida publicação, serão utilizadas as fórmulas abaixo que passarão a integrar o Anexo II do regulamento:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
ILG = —
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo Circulante
ILC = —
Passivo Circulante
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO
Passivo Exigível (PC + PELP)
ET = —
Ativo Total
Extrato de Contratos
Contrato: 05/3038/03/03 - Empresa: Deconstri Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de pequeno porte na EE Profª. Dora Maria Maciel de Castro Kanso, em Campinas - SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 41.633,69 - Data de Assinatura: 28/11/2003.
Termo Aditivo
Contrato: 46/1357/03/04 - Empresa: Lavrador Projetos e Empreendimentos Ltda. - Objeto: Termo Aditivo nº. 1, ref. a EE Jd. das Camélias - Capital - Valor: R\$ 940,59 - Prazo: 30 dias - Data de assinatura: 7-11-2003.
Contrato: 5/3868/03/04 - Empresa: Construtora Rochel Ltda. - Objeto: Termo Aditivo nº. 1, ref. a EE Neves Prado Monteiro - Santos - Prazo: 70 dias - Data de assinatura: 30-10-2003.
Contrato: 46/0883/03/04 - Empresa: VD Arquitetura Ltda. - Objeto: Termo Aditivo nº. 1, ref. a EE Profª. Doracy Baptista de Campos Pereira - Mogi das Cruzes - Prazo: 30 dias - Data de assinatura: 24-10-2003.

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP, de 1-12-2003
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o contido no Parecer CEE 407/2003, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SE de 27-11-2003, publicada no D.O. de 28-11-2003. Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, por três anos, o Curso de Tecnologia em Estética e Cosmetologia, do Centro Universitário Hermínio Ometto, de Araras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. CEE/GP 334/03).

Portaria CEE/GP, de 1-12-2003
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o contido no Parecer CEE 408/2003, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SE de 27-11-2003, publicada no D.O. de 28-11-2003. Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, por três anos, o Curso de Psicologia, do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior Dr. Aristides de Carvalho Schlobach.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. CEE/GP 335/03).

Portaria CEE/GP, de 1-12-2003
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o contido no Parecer CEE 409/2003, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SE de 27-11-2003, publicada no D.O. de 28-11-2003. Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, por três anos, o Curso de Engenharia de Materiais da Faculdade de Engenharia Química de Lorena - Faenquil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. CEE/GP 336/03).

Portaria CEE/GP, de 1-12-2003
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o contido no Parecer CEE 410/2003, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SE de 27-11-2003, publicada no D.O. de 28-11-2003. Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, por três anos, o Curso de Engenharia Bioquímica, da Faculdade de Engenharia Química de Lorena - Faenquil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. CEE/GP 339/03)

Portaria CEE/GP, de 1-12-2003
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, considerando o contido no Parecer CEE 411/2003, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SE de 27-11-2003, publicada no D.O. de 28-11-2003. Resolve:

Art. 1º - Reconhecer, por dois anos, o Curso de Pedagogia com as Habilitações em Administração Escolar, Supervisão Escolar, Pedagogia Organizacional, Orientação Educacional e Tecnologia Educacional da Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. CEE/GP 340/03).

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portaria Conjunta COGSP, CEI, CENP, 1-12-2003
Convocando os ATPs de Arte das Diretorias de Ensino, para participarem da Orientação Técnica sobre a Propostas de Ensino de Arte para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

Local: Faculdade Sumaré, Rua Capote Valente, 1121, São Paulo - Capital (próximo ao Metrô Sumaré).

Dias: 09, 10 e 11/12/2003 - Horário: 8h30 às 17h30

Obs.: 1) Trazer os 05 textos que apoiaram os projetos de 2003 - Diagnóstico, Artes Visuais, Teatro, Dança e Música.

2) Os participantes deverão comparecer munidos do último holerith.

Portaria Conjunta COGSP, CENP, de 1-12-2003
Convocando os ATPs que acompanham o projeto

“ABC na Educação Científica - Mão na Massa”, das DEs Norte1, Centro Oeste e São Carlos e o Professor Coordenador e dois professores das primeiras séries do Ensino Fundamental (um do período matutino, outro do vespertino) das Escolas: EE. Prof. Otto de Barros Vidal; EE. Prof. João Nogueira Lotufo; EE. Prof. Alípio de Barros; EE. Prof. Julio César de Almeida; EE. Prof. Victor Oliva; EE. Alfredo Paulino; EE. Dr. José Américo de Almeida; EE. Clorinda Dante, EE. Dejekupé Amba Arandy, para Orientação Técnica, conforme especificações abaixo:

Local: Estação Ciência - Sala A - Rua Guaicurus, 1394 - Lapa - São Paulo/SP

Dia: 05/12/2003 - Horário: das 8h30 às 17h30

Obs.: Os participantes deverão comparecer munidos do último holerith.

Retificação do D.O. de 28-11-2003
Na portaria conjunta CENP, CEI, COGSP, de 27-11-2003,

Convocando para Orientação Técnica do Projeto Educação e Cidadania, onde se lê: Período: 01 a 05/12/2003, leia-se: Dias 01 e 02/12/2003.

Comunicado
Do resultado do Concurso Bovespa na Escola realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e dirigido aos alunos de 5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental e aos alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Segue relação dos vencedores do Concurso: Modalidade: Criação de Site: Ensino Fundamental: Tô Pensando Produções-EE Prof. Ataliba de Oliveira - DE Centro-Sul-Capital, Opus 6-EE José Inocência N de Ourinhos, Ensino Médio: Consultoria Jovem Mau-EE Profa Marlene Camargo de Oliveira- DE Mauá, Bolsa Master-EE Manoel Camilo Jr -DE Registro, Modalidade: História em Quadrinhos: Ensino Fundamental: Be-a-bá da Bolsa-EE Fábio José de Araújo- DE São Joaquim da Barra, Five Boys Productions-EE Prof. Ataliba de Oliveira- DE Centro-Sul-Capital, Ensino Médio: Mangá-EE Monsenhor Dr Arthur Ricci- DE Itu, El Toro Loco-EE Profa Branca de Castro Canto e Melo-DE Leste-5-Capital, Modalidade: Reportagem: Ensino Fundamental: Investidores Mirins-EE Lamounier de Andrade- DE Barretos, Jovens CDI-EE Ivan Brasil- DE Jacaré, Ensino Médio: Economia Teen-EE Prof. Cemente Quaglio- DE Leste-5-Capital, Lamouna-EE Lamounier de Andrade- DE Barretos, Escola que efetuou o maior número de trabalhos: EE Mário Marques de Oliveira- DE Leste-5-Capital-72 Trabalhos Realizados.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Diretora da Divisão de Administração, de 1-12-2003

Homologando e adjudicando, nos termos do Decreto 7.510/76 os itens dos Convites abaixo relacionados, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
Convite 18770/2003 - item 1- Megapal Comercial Ltda.; itens 2, 5, 6 e 8 - Comércio de Papelaria Zona Leste Ltda.; item 3- Vip Ibirapuera Ltda.; item 4- Zago Materiais de

Escritório Ltda., itens 7 e 10 - Papelaria Virando a Página Ltda.; item 9- Papa-Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

Convite 18773/2003 - item 1 - Officenet do Brasil S/A; item 2- Comercial Concorrent Ltda.

Convite 18775/2003 - item 1 - Roque Distribuidora de Prod. e Mat. De Limpeza e Higiene e Desc. Ltda.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-12-2003
O Dirigente Regional de Ensino, com base no Decreto 39.902 de 01/01/95, na Resolução SE de 22/03/95, nos termos da Lei Federal 9394/96, da Deliberação CEE 10/97, da Indicação CEE 09/97, da Indicação CEE 13/97, da Deliberação CEE 01/99 e, à vista do que consta no processo n.º 1699/0010/2003, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do curso de Ensino Fundamental, 1ª a 8ª séries, no Colégio Canello Marques, localizado na Avenida Menotti Laudisio, 221 Pirituba, São Paulo/SP, mantido pelo Colégio Canello Marques Ltda, EPP, CNPJ 05.819.011/0001-11.

Artigo 2º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Canello Marques.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manterem adequados seu Regimento e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino Norte 1, responsável pela supervisão da escola, fiscalizará o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de descumprimento das normas estabelecidas, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto nos artigos 15 e 16 da Deliberação CEE 01/99.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Lei Federal 9394/96 e conforme disposto na Deliberação CEE 10/97 e indicações 09 e 13/97, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Vila Penteado III situado à Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1701, V. Penteado, São Paulo - SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Norte 1, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EE DR. UBALDO COSTA LEITE

Portaria do Diretor de Escola, de 13/11/2003

O Diretor da EE Dr. Ubaldo Costa Leite torna nulo o Histórico Escolar de 2º Grau pretensamente emitido em 29/03/83 pela EEPSP Dr. Ubaldo Costa Leite em nome de Maria Celestina Riedel de Jesus, RG. 14.818.767-5/SP como concluinte de 2º grau, no ano letivo de 1982 por inautenticidade, pois não consta nos anos de 1980 a 1982 nenhum registro com esse nome, de acordo com o Art. 5o. da Portaria Conjunta GVCA/COGSP/CEI, de 09/10/1985.

(Esta publicação substitui a portaria do Diretor de Escola de 04/06/2002, publicada com incorreções).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 1-12-2003

À vista dos elementos constantes dos autos, torno dispensável a licitação, nos termos do inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com o artigo 24 da Lei Estadual nº 6.544/89, a favor da empresa: Concel Comércio e Consertos de Máquinas e Aparelhos Eletrônicos Ltda ME, no valor de R\$ 3.860,00 - para contratação de serviços de manutenção em equipamentos de informática - Processo nº 2290/0008/2003.

À vista dos elementos constantes dos autos, torno dispensável a licitação, nos termos do inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com o artigo 24 da Lei Estadual nº 6.544/89, a favor da empresa: Loja dos Mimeógrafos Comércio e Serviços de Máquinas Ltda ME, no valor de R\$ 720,00 - para aquisição de material de consumo - Processo nº 2291/0008/2003.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28/11/03

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 30, de 20.03.2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 22/11/03, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Ataulpho Alves, por Lady Aparecida Scarpa, RG 17 044 517 - SP, Agente de Serviços Escolares da própria escola em razão de desocupação a pedido.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 1 publicada no D.O. de 3/10/03.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução nº 30, de 20.03.2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 16/11/03, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Deputado Pedro Geraldo Costa por Silvania Felipe de Souza, RG 11.459.860-5, atendente administrativo, da Secretaria da Fazenda, em razão de descumprimento das obrigações.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 21 publicada no D.O. de 28/6/03.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-12-2003

Homologando
Plano Escolar referente ao ano letivo de 2003: Colégio Vicente Leça

EE ALBERTO SCHWEITZER

Portaria do Diretor de Escola, de 1-12-2003

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 3.1.1;4.1.5.1 e 6.1. da Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 08/86, a vida escolar de MÁRCIO DE LIMA ANDRÉS, nascido em 04/02/1960 - São Paulo, referente a 6ª série do Ciclo II - Ensino Fundamental e matricula indevida na 3ª Termo do Ciclo II.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO OESTE

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 1-12-2003

Homologando
nos termos do Decreto 39.902/95 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2003 da escola: Centro Formador de Pessoal para a Saúde/Cefor/SP, localizado à Av. Dr. Arnaldo, 165, Cerqueira César, São Paulo, SP e à Rua Ovidio Pires de Campos, 225, Cerqueira César, São Paulo, SP.

nos termos do Decreto 39.902/95 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para os anos 2003/2006 de:

EE Pe. MANOEL DE PAIVA, localizada à Rua Antonio Comparato, s/n, Campo Belo, São Paulo, SP;

EE PROF. ARQUITICLINO SANTOS, localizada à Rua Maestro Italo Izzo, 110, Parque Continental, São Paulo, SP;

Declarando equivalentes os estudos realizados no exterior aos cursados no Sistema Estadual de Ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos, do aluno: David Beaty Somlo, RG 45.077.136-2.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 1-12-2003

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 9/97 e à vista do que consta do Processo nº2460/0004/2003 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Luterano São Paulo localizado na Rua Profª. Vilalva Júnior,73 e extensão a Rua Monsenhor du Dreneuf, 44 - Ipiranga - SP, mantido pela Congregação Evangélica Luterana Redentor - CGC nº 62.858.568/0001-03.

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que